

DECRETO Nº 7541/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 4493, de 14 de dezembro de 2023**, decreta:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
0501	Secretaria Municipal da Fazenda		
	Atividade -2.018- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Da Fazenda		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	30.000,00
	Fonte de Recurso: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos		
	DESDOBRAMENTO: 0001 RECURSO LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0702	Departamento de Ensino		
	Atividade -2.029- Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
	Fonte de Recurso: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos		
	DESDOBRAMENTO: 0020 MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
	Atividade -2.031- Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	40.000,00
	Fonte de Recurso: 1543 Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAR		
	DESDOBRAMENTO: 1333 FUNDEB – COMPLEM. VAAR		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	20.000,00
	Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	DESDOBRAMENTO: 0020 MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		

	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
	0902	Fundo Municipal de Meio Ambiente		
		Atividade -2.053- Ações Relacionadas ao Meio Ambiente		
3.3.90.35.00.00.00		Serviços de Consultoria	R\$	50.000,00
		Fonte de Recurso: 1759 Recursos Vinculados a Fundos		
		DESDOBRAMENTO: 1095 FMMA		
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
	1001	Fundo M. Saúde		
		Atividade -2.057- Atenção Primária à Saúde da População		
3.1.90.11.00.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
		Fonte de Recurso: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos		
		do SUS Provenientes do Governo Estadual		
		DESDOBRAMENTO: 4011 ATENÇÃO BÁSICA – PIES – NÚCLEO DE		
		APOIO À ATENÇÃO BÁSICA – NAAB / OFICINAS TERAPÊUTICAS		
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
	1202	Departamento de Serviços Urbanos		
		Atividade -2.107- Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.94.00.00.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	11.400,00
		Fonte de Recurso: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos		
		DESDOBRAMENTO: 0001 RECURSO LIVRE – ADMINISTRAÇÃO		
		DIRETA MUNICIPAL		
	13	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
	1301	Secretaria Municipal da Agricultura		
		Atividade -2.112 – Manutenção das Atividades da Secretaria		
		Municipal da Agricultura		
3.1.90.94.00.00.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	8.290,00
		Fonte de Recurso: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos		
		DESDOBRAMENTO: 0001 RECURSO LIVRE – ADMINISTRAÇÃO		
		DIRETA MUNICIPAL		
		Projeto -1.062- Pavimentação de Estradas Vicinais		
4.4.90.51.00.00.00		Obras e Instalações	R\$	536.000,00
		Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos Não Vinculados		

DESDOBRAMENTO: 0001 RECURSO LIVRE – ADMINISTRAÇÃO
DIRETA MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 1.827.543,42
	Fonte de Recurso: 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
	DESDOBRAMENTO: 1350 CONV. ERGS – FPE Nº 2023/5093-PROGRAMA PAVIMENTA	
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	<u>R\$ 2.568.233,42</u>

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior :

- a maior arrecadação a verificar- se no exercício nas Fontes de Recursos:

- **1543- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR/** Desdobramento da FR: 1333-FUNDEB- COMPLEM. VAAR, no valor de R\$ 40.000,00
- **1701- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados/** Desdobramento da FR: 1350- CONV. ERGS- FPE Nº 2023/5093 - PROGRAMA PAVIMENTA, no valor de R\$ 1.827.543,42

- o superávit financeiro verificado no exercício anterior, nas Fontes de Recursos:

- **1500- Recursos não Vinculados de Impostos/** Desdobramento da FR: 0001- Recurso Livre - Administração Direta Municipal, no valor de R\$ 84.690,00
- **1501- Outros Recursos não Vinculados/** Desdobramento da FR: 0001- Recurso Livre - Administração Direta Municipal, no valor de R\$ 536.000,00
- **1621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual/** Desdobramento da FR: 4011- Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio à Atenção Básica - NAAB / Oficinas Terapêuticas / Redução..., no valor de R\$ 30.000,00
- **1759- Recursos Vinculados a Fundos/** Desdobramento da FR: 1095- FMMA, no valor de R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 25 de março de 2024.

Gerson Ricardo Bedin
Secretário Mun. Fazenda em Exercício

Adalberto João Bastian
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti
Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico